



São Paulo, 27 de julho de 2021.

**Ref.: Resumo da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.**

AZ QUEST LUCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ: 23.556.185/0001-10).

Prezado(s) Sr.(s). Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento, na qualidade de instituição financeira distribuidora de cotas do Fundo de Investimento em referência, vem por meio desta, encaminhar aos seus cotistas o resumo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 21 de julho de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico [alfanet@alfanet.com.br](mailto:alfanet@alfanet.com.br) ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente,

**BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.**

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

Ref.: Assembleia Geral de Cotistas do **AZ QUEST LUCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO / CNPJ nº 23.556.185/0001-10** (“FUNDO”).

Prezado Cotista,

Em atendimento ao disposto na regulamentação em vigor, comunicamos que, em 21 de julho de 2021, reunidos em Assembleia Geral na sede do Administrador, os cotistas do FUNDO em epígrafe, então presentes, deliberaram por unanimidade as seguintes matérias:

I. Aprovada a alteração do Artigo 4º do Regulamento do FUNDO para inclusão do parágrafo único, de forma a prever que o FUNDO possui o compromisso de obter o tratamento fiscal destinado a fundos de Longo Prazo.

II. Aprovada a alteração do Artigo 11 do Regulamento do FUNDO, referente aos fatores de risco.

III. Aprovada a alteração do Anexo – Política de Investimento para, dentre outros pontos, (i) alterar o quadro “Principais Limites de Concentração do FUNDO (Investimento Direto)”; (ii) alterar o quadro “Outros Limites de Concentração por Modalidade”; (iii) alterar as disposições relativas a Resolução 4.661 do Conselho Monetário Nacional. Dessa forma, o Anexo – Política de Investimento passará a vigorar conforme disposto no Regulamento do FUNDO.

IV. Aprovada a realização de ajustes redacionais no Regulamento do FUNDO de forma a adequá-lo às atualizações realizadas pelos normativos editados pela CVM, bem como ao novo padrão utilizado pelo ADMINISTRADOR.

V. Aprovada a consolidação do Regulamento do FUNDO, a fim de fazer constar as alterações ora aprovadas, o qual passará a vigorar a partir da abertura de 27 de agosto de 2021. O Regulamento alterado estará à disposição dos Cotistas, e de quem mais possa interessar, no website do ADMINISTRADOR ([www.bnymellon.com.br](http://www.bnymellon.com.br)), do DISTRIBUIDOR e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

VI. Aprovada a incorporação do **ANDBANK YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO** (nova denominação do ANDBANK YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO) / CNPJ nº 27.770.685/0001-01 (“Fundo Incorporado”) pelo FUNDO (“Fundo Incorporador”), no fechamento do dia 27 de agosto de 2021. Os cotistas tomaram ciência que a incorporação só será efetivada se aprovada pelos cotistas do Fundo Incorporado.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o SAC do Administrador, por meio dos telefones (21) 3219-2600, (11) 3050-8010 ou 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: [sac@bnymellon.com.br](mailto:sac@bnymellon.com.br) para a devida atualização.

Atenciosamente,

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
Administrador